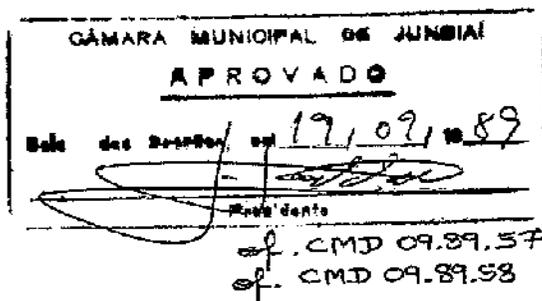
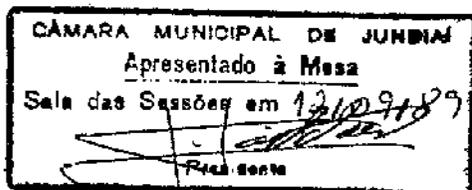




Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

MOÇÃO N.º 102

APELO aos constituintes estaduais para aprovação da Emenda nº 2.032, da Deputada Ercy Aiala, que estabelece a existência de pelo menos uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher em Município com mais de 100.000 habitantes.



CONSIDERANDO que a Delegacia da Mulher constitui, hoje, uma feliz realidade, com resultados expressivos, contrariando, assim, a tese dos mais pessimistas que entendiam ser aquele organismo policial altamente discriminatório;

CONSIDERANDO que a realidade da mulher brasileira sempre apresentou caráter diferenciado. Vítima da discriminação social superada em parte com o advento do Estatuto da Mulher Casada e, somente hoje, por força de dispositivo constitucional, a mulher assume a igualdade perante o homem, podendo assim, inclusive, assumir o "status" de "cabeça do casal";

CONSIDERANDO que, em se tratando de violência física e mesmo de violência moral contra a mulher, cria-se um caso "sui generis". A mulher quando maltratada por maridos, companheiros ou mesmo meliantes, necessita do concurso da autoridade policial. Quão constrangedor é quando depara, por detrás da mesa da autoridade policial, a figura masculina, muitas vezes sem a necessária sensibilidade para tratar a causa que ali se apresenta. É o olhar de desdém. É o olhar de malícia. É a pergunta dúbia. Enfim, é instituída verdadeira agressão moral àquela que foi em busca do direito de preservar a sua integridade;

CONSIDERANDO que diante desses fatos apontados, não há como se negar que uma mulher sendo atendida por outra investida de autoridade, poderá relatar o fato penal com maior abertura, liberdade e sinceridade. Ainda, que se a lei penal determina que nos crimes contra a vida o homem deve ser julgado por seus pares, analogicamente falando, por que uma mulher não pode ser atendida por outra, notadamente nos casos de violência?



OK
Expediente

Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 PROTOCOLO DATA
 006145 10 OUT 89
 CLASSIF. _____

São Paulo, 5 de outubro de 1989.

Ofício nº 602/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente
 COPIA DE _____

 Presidente
 Em _____ de _____ de 1989

Senhor Presidente

Pelo presente, tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência, à fim de acusar o recebimento da cópia da Moção nº 102/89, de autoria da nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli.

Agradecendo a gentileza da remessa, valho-me do ensejo para renovar os protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente


 Geraldo Blota
 Vereador

A Sua Excelência, o Senhor
 ENGº JORGE MASSIF HADDAD
 Digníssimo Presidente à Câmara Municipal de Jundiaí
 Estado de São Paulo